



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**



OFICIO Nº 596/2022 - SAS

Barra do Corda – MA, 12 de agosto de 2022

Ao  
SETOR CONTÁBIL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA

**Assunto:** INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTRATO Nº 312/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 924/2022 – CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO.

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem por meio deste, solicitar ao Setor Contábil da prefeitura municipal de Barra do Corda – MA, após análise no Contrato nº 312/2022, Pregão Eletrônico nº 59/2022, Processo Administrativo nº 924/2022, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais com o objetivo de promover as ações previstas do programa VIVENDO E APRENDENDO, verificamos a necessidade de inclusão da dotação orçamentária: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Sem mais, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

*Maires Souza dos Anjos*

**MAIRES SOUZA DOS ANJOS**  
Secretária de Assistência Social



PORTARIA Nº 006/2021 - GAB. DE 01 DE JANEIRO DE 2021

**NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA**

**RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA**, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;



**RESOLVE:**

Artigo 1º - **NOMEAR**, MAIRES SOUZA DOS ANJOS inscrita no CPF sob o número: 012.404.283-08, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão.



Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência.  
Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 01 de janeiro de 2021.

**RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ N.º 20.021.441/0001-87



**CONTRATO Nº 312/2022- PREGÃO ELETRÔNICO**

Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para compra de materiais com objetivo de promover o desenvolvimento das ações previstas no "PROGRAMA VIVENDO E APRENDENDO para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Barra do Corda – MA.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. MAIRES SOUZA DOS ANJOS, portador do CPF: 012.404.283-08-00 e RG nº 16989942001-3 SSP – MA, residente e domiciliado na Rua Corina Martins, Nº 50, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE.

**CONTRATADO:** CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO, inscrito no CNPJ nº 36.877.324/0001-50, com sede à TV Joaquim Severino, Nº 84, bairro centro em Pedreiras – MA, neste ato representado pelo Sr. CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO, inscrito no CPF nº 026.951.473-25, RG nº 0330580720076 SESP/MA, e-mail: [marcelocobain@hotmail.com](mailto:marcelocobain@hotmail.com), telefone 98217-0780, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de Pregão Eletrônico Nº 59/2022, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epigrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

I - Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para compras de materiais com objetivo de promover o desenvolvimento das ações prevista do "PROGRAMA VIVENDO E APRENDENDO para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Barra do Corda – MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO**

I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

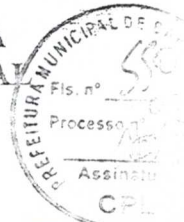
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO**

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, no Processo Administrativo nº 924/2022, Pregão eletrônico nº. Nº 59/2022, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO:02695147325  
Assinada  
forma d  
CARLOS  
MARCELO  
SANTOS  
DE  
CASTRO:02  
695147325



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ N.º 20.021.441/0001-87



**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**I - O CONTRATANTE além das obrigações do termo de referência obriga-se a:**

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação definitiva;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;



**II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.**

**CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**I - O CONTRATADO além das obrigações do termo de referência obriga-se a:**

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e na proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e correta execução do objeto e, ainda
- Efetuar a entrega, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e na sua proposta;
- entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 924/2022**.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

**CLÁUSULA SEXTA- DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO**

**I - O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias, e deverá ser feita das 8h:00min às 13h:00min, nos locais determinado pela contratante.**

**II - Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.**

**III - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente após a notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.**

**IV - Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.**

CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO:02 695147325  
Assinatura  
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO:02 695147325  
Data: 2022.05.14:29:07

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos.

### CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes de convênio oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

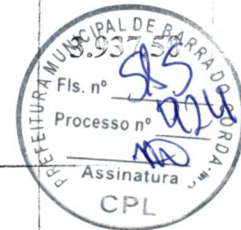
Dot. Orçamentaria	Projeto Atividade	Descrição	Elemento de despesa	Fonte de recurso
08.244.1005.2021.0000	2021	Manutenção e funcionamento da secretaria de assistência social.	3.3.90.30	Recursos ordinários

### CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$ 140.677,26 (cento e quarenta mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte seis centavos). Conforme discriminado abaixo:

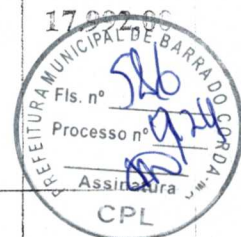
ITEM	OBJETO	TAM	QUANT	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
1	CAMISA: O TECIDO 100% ALGODÃO POSSUI UMA TEXTURA DIFERENCIADA E AGRADÁVEL. É UMA MALHA DE EXCELENTE QUALIDADE E FINO	M	150	UNID	25,72	3.858,00
2	CAMISA: O TECIDO 100% ALGODÃO POSSUI UMA TEXTURA DIFERENCIADA E AGRADÁVEL. É UMA MALHA DE EXCELENTE	G	150	UNID	25,72	3.858,00

3	CAMISA: O TECIDO 100% ALGODÃO POSSUI UMA TEXTURA DIFERENCIADA E AGRADÁVEL. É UMA MALHA DE EXCELENTE QUALIDADE E FINO	GG	150	UNID	26,25	
4	CAMISA: O TECIDO 100% ALGODÃO POSSUI UMA TEXTURA DIFERENCIADA E AGRADÁVEL. É UMA MALHA DE EXCELENTE	M	150	UNID	27,85	4.177,50
5	CAMISA: O TECIDO 100% ALGODÃO POSSUI UMA TEXTURA DIFERENCIADA E AGRADÁVEL. É UMA MALHA DE EXCELENTE QUALIDADE E FINO	G	150	UNID	28,35	4.252,50
6	CAMISA: O TECIDO 100% ALGODÃO POSSUI UMA TEXTURA DIFERENCIADA E AGRADÁVEL. É UMA MALHA DE EXCELENTE	GG	150	UNID	28,42	4.263,00
8	CALÇÃO: TECIDO EM DRY POLIESTE – MASCULINO.	G	150	UNID	43,10	6.465,00
11	TOUCA: TOUCA DE SILICONE MOLDADO; NATAÇÃO – TAMANHO	ÚNICO	500	UNID	27,55	13.775,00
12	MAIÓ: ESTILO: OCASIONAL TIPO DE DESENHO: SIMPLES TIPO DE SUTIÃ: SEM FIO DECOTE: GOLA DE SCOOP TECIDO: ESTIRAMENTO LEVE MATERIAL: POLIÉSTER	P	200	UNID	89,96	17.992,00



CARLOS M...  
SANTOS...  
CASTRO...  
22...  
SANTOS...  
CASTRO:0265...  
Dados: 2022/06/...  
-03'00'

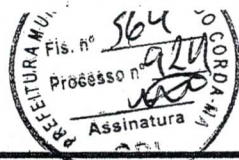
13	<b>MAIÔ:</b> ESTILO: OCASIONAL TIPO DE DESENHO: SIMPLES TIPO DE SUTIÃ: SEM FIO DECOTE: GOLA DE SCOOP TECIDO: ESTIRAMENTO LEVE	M	200	UNID	89,96	17.922,00
14	<b>MAIÔ:</b> ESTILO: OCASIONAL TIPO DE DESENHO: SIMPLES TIPO DE SUTIÃ: SEM FIO DECOTE: GOLA DE SCOOP TECIDO: ESTIRAMENTO LEVE MATERIAL: POLIÉSTER	G	200	UNID	89,59	17.918,00
16	<b>PRANCHAS BODYBOARD:</b> TAMANHO: 39 X 29 X 3 CM. MEDIDAS 27CM LARGURA 44CM COMPRIMENTO E 30 MM DE ESPESSURA.	-	50	UNID	181,42	9.071,00
17	<b>TRAMPOLIM JUMP:</b> CAMA ELASTICA MINI JUMP PROFISSIONAL, SUPORTA ATE 150 KG.	-	15	UNID	414,27	6.214,05
19	<b>COLCHONETES:</b> PRODUTO EM ESPUMA D33, 100% FORRADO EM NAPA E COM TRATAMENTO ANTI-ÁCARO E ANTIALÉRGICO, ENCHIMENTO: POLIPROPILENO <b>MEDIDA: 130 X 60 X 7 CM</b> REVESTIMENTO: NAPA, SEM ZÍPER.	-	100	UNID	81,00	8.100,00
20	<b>JOGO DE MICROFONE:</b> ESTE SISTEMA PROFISSIONAL DE MICROFONE DUPLO DE MÃO SEM FIO VHF	-	03	UNID	608,25	1.824,75



	<p>EMPREGA UMA EFICIENTE TÉCNICA AMERICANA DE DESCARGA DE BAIXO CONSUMO, COM UM RECEPTOR DE FREQUÊNCIA BANDA LARGA VHF SUPER SENSÍVEL, COMBINADO COM UMA COMPRESSÃO DE FREQUÊNCIA MÓVEL DESENVOLVIDA INDEPENDENTEMENTE, UM CIRCUITO DE EXPANSÃO, CIRCUITO LIMITADOR DE FREQUÊNCIA DE IMAGEM, UM CIRCUITO DE RUÍDO E SILÊNCIO DE MÚLTIPLA CHECAGEM, CIRCUITO DE RECEPÇÃO DE DIVERSIDADE, CIRCUITO SUPRESSOR DE IMPACTO DO RUÍDO DE CHAVEAMENTO, CIRCUITO DE REVERBERAÇÃO RESISTENTE E SISTEMA DE CONTROLE DE ATRASO NA MUDANÇA DA SAÍDA TERMINANDO NA LINHA DE PADRÃO. SENSIBILIDADE: 30 DB/UV ALCANCE DINÂMICO: &gt;80DB</p>					
22	<p><b>KIT AGILIDADE CONE, BARREIRA, ESCADA, CHAPEU CHINES ARCO TREINO.</b> Descrição dos cones: - MATERIAL: PLÁSTICO INJETADO. - DIFERENCIAL: FUROS QUE POSSIBILITAM O USO DE BARREIRAS.</p>	-	03	UNID	205,00	615,00



	- PESO: 100 GRAMAS APROXIMADAMENTE - DIMENSÕES: 16,3 X 14,5 X 23 CM (C X L X A) APROXIMADAMENTE.					
25	<b>BARALHO:</b> TIPO DA CARTA: 100% PLÁSTICO TAMANHO DA CARTA, BRIDGE SIZE 57 MM X 89 MM, TAMANHO DO NAÍPE: NAÍPE GRANDE, QUANTIDADE DE CARTAS: 110 CARTAS, MATERIAL: PLÁSTICO,	-	10	UNID	19,80	19,80
27	<b>HD EXTERNO: HD 500GB EXTERNO PORTÁTIL YESSTECH 2,5 USB 3.0 FORMATO 2,5 POL. ALTURA DO PRODUTO 8 CENTÍMETROS, LARGURA DO PRODUTO 16 CENTÍMETROS PESO DO PRODUTO 2 KG DIMENSÕES DO PRODUTO 30 X 16 X 8 CM; 2 QUILOGRAMAS</b>	-	5	UNID	472,62	2.363,10
28	<b>KIT CAIXA DE SOM: 10/65SUB18" ESTÉREO 4200 W - AMPLIFICADORES EMBUTIDOS NOS SUBWOOFERS (SISTEMA ESTEREO)</b>	-	02	UNID	967,23	1.934,46
29	<b>CAIXA DE SOM DR: 1515 ATIVA +SUPORTE. COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA BLUETOOTHUSB - REPRODUZ MP3 - CONTROLE REMOTO MULTI FUNÇÕES ATÉ 8 METROS - ENTRADA SD CARD - REPRODUZ MP3, RÁDIO FM - MEMORIZA ATÉ 20 ESTAÇÕES</b>	-	05	UNID	908,98	4.544,90



EXTRATO DO CONTRATO Nº 230502/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040102/2022. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA - MA, sob CNPJ nº 41.611.872/0001-73. CONTRATADA: EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA, CNPJ: 34.032.075/0001-76, Endereço: RUA 1100, D, Nº 33, PARQUE AURORA, CEP: 65.052-879, SÃO LUÍS - MA. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeirândia/MA. PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31 de dezembro de 2022; VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. VALOR R\$ 16.686,15 (dezesesseis mil seiscentos e oitenta e seis reais e quinze centavos). Órgão: 01. Poder Legislativo; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 Câmara Municipal; PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2.001. Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Data de Assinatura: 23 de maio de 2022. Signatários: Rayssa Pereira Campos - Presidente da Câmara Municipal de Palmeirândia - MA e Evanderson Thiago Mendes Maramaldo, CPF nº 037.885.773-80 - Representante Legal. Palmeirândia - MA 23 de maio de 2022. Rayssa Pereira Campos. Presidente da Câmara Municipal de Palmeirândia - MA.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

EXTRATO - CONTRATO Nº 105/2022/PMA - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 11.927.361/0001-02 e a empresa LAMARCK ALMEIDA SOUSA - CNPJ 44.002.757/0001-90. OBJETO: Instalação e Manutenção dos Pontos de Internet no Hospital Municipal e Unidades Básica de Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Anapurus-MA. Valor: R\$ 26.092,80 (vinte e seis mil, noventa e dois reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: 0211 Fundo Municipal de Saúde / 10 301 0004 2.004 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE / 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 12(doze) meses. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002. Assinatura: 11/05/2022. Signatários: Sra. ANA CARINE DO NASCIMENTO MONTELES, Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e o Sr. LAMARCK ALMEIDA SOUSA, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, 11 de maio de 2022.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

EXTRATO DE CONTRATO nº 312 / 2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO 924/2022 - Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para compras de materiais com objetivo de promover o desenvolvimento das ações prevista do "PROGRAMA VIVENDO E APRENDENDO para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Barra do Corda - MA, PREGÃO ELETRÔNICO 59/2022, Contratado: CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO, inscrito no CNPJ nº 36.877.324/0001-50. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 140.677,26 (cento e quarenta mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte seis centavos). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 06 de junho de 2022. MAIRES SOUZA DOS ANJOS. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social / Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 315 / 2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO 907/2022 - Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de equipamentos com o objetivo de promover os desenvolvimentos das ações prevista no projeto "SINAIS QUE FALAM, para

atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social e fundo municipal, do município de Barra do Corda - MA, PREGÃO ELETRÔNICO 50/2022, Contratado: 100 SPORTS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 29.761.115/0001-80. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 47.981,26 (quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte seis reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Vigência: até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 07 de junho de 2022. MAIRES SOUZA DOS ANJOS. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social / Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 314 / 2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO 907/2022 - Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de equipamentos com o objetivo de promover os desenvolvimentos das ações prevista no projeto "SINAIS QUE FALAM, para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social e fundo municipal, do município de Barra do Corda - MA, PREGÃO ELETRÔNICO 50/2022, Contratado: CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO, inscrito no CNPJ nº 36.877.324/0001-50. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 14.613,16 (quatorze mil, seiscentos e treze reais e dezesseis centavos). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 07 de junho de 2022. MAIRES SOUZA DOS ANJOS. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social / Barra do Corda - MA.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI - MA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 001.017.2021. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005.008/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI-MA e A DE J. C. CUTRIM-EIRELI. OBJETO: contratações de empresas especializadas em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada, de bandas e danças folclóricas para apresentação de shows artísticos para atender ao São João do Município dos dias 28 de junho a 02 de julho de 2022. FONTE DE RECURSO: FPM. VALOR: R\$ 274.265,91 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil e Duzentos e Sessenta e Cinco Reais e Noventa e Um Centavos). PRAZO DE ENTREGA: conforme Clausula Contratual. MODALIDADE: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Administração, o Sr. Davielton Mesquita Pinheiro e A DE J. C. CUTRIM-EIRELI, por Alex de Jesus Castro Cutrim, CPF Nº 205.964.213-20. TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro de Atas do Município. Boa Vista do Gurupi-MA, 02 de junho de 2022.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
Rua Isaac Martins, Nº 371 – Centro – Barra do Corda – MA.  
CNPJ: 06.769.798/0001-17  
E-mail: [prefeiturabarradocorda@hotmail.com](mailto:prefeiturabarradocorda@hotmail.com)



**SETOR DE CONTABILIDADE**

**DA:** CONTABILIDADE DA PREFEITURA DE BARRA DO CORDA - MA.

**PARA:** CPL / BARRA DO CORDA- MA

**ASSUNTO:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em atenção à solicitação e ao despacho da Sec. de Assistência Social, informamos dotação ao Fundo Municipal de Assistência Social para inclusão de dotação orçamentária ao contrato Nº 312/2022, Pregão Eletrônico Nº 59/2022.

Informamos a existência de recursos com as classificações orçamentárias para fazer face a despesa requisitada.

DOT.ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
08.244.1018.2105.0000	2105	MANUTENÇÃO E FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	Recursos Ordinários

Na certeza de termos atendido a solicitação, nos colocamos a disposição para maiores informações.

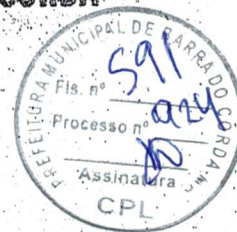
Barra do Corda (MA), 12 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
José Oliveira Sousa  
Contador



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 279/2021 – GAB, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

“NOMEIA OCUPANTE PARA OS CARGO EM  
COMISSÃO DE CONTADOR DE BARRA DO  
CORDA-MA”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**

Artigo 1º - **NOMEAR**, JOSUÉ OLIVEIRA SOUSA, CRC-MA 7426, inscrito no CPF sob nº640.906.124-20 para exercer o cargo em comissão de Contador Geral do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos trinta de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 30 de Junho de 2021.

**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**

Prefeito Municipal de Barra do Corda-MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.  
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000  
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail: cplbdc2021@gmail.com

### SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER JURÍDICO



**DA:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/BARRA DO CORDA/MA

**PARA:** Assessoria Jurídica da CPL/ BARRA DO CORDA/MA

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 924/2022/PMBDC/MA**

Em cumprimento às disposições contidas no inciso VI c/c Parágrafo Único, ambos do artigo 38 - Lei Nº. 8.666/93 encaminha os autos do Processo Administrativo a Vossa Senhoria, cujo conteúdo trata do Procedimento TERMO APOSTILAMENTO, que tem por objeto **Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para compras de materiais com objetivo de promover o desenvolvimento das ações prevista do “PROGRAMA VIVENDO E APRENDENDO para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Barra do Corda – MA**, submetendo todo o processo, respectiva minuta do termo apostilamento, anexos e demais instrumentos pertinentes para exame e emissão de posicionamento jurídico legal sobre a prática do ato, à luz das exigências da lei retro em aplicação subsidiária.

**Barra do Corda/MA, em 12 de agosto de 2022.**

Mikaela Oliveira Cabral  
Presidente da CPL/ Barra do Corda - MA



## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PORTARIA Nº 256/2021 – GAB, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

“NOMEIA OCUPANTES PARA OS CARGOS DE  
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DE BARRA DO  
CORDA-MA”

**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

### RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, Mikaela Oliveira Cabral, inscrita no CPF sob o número:637.928.693-49, para exercer o cargo de comissão de Pregoeira do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 2º - **NOMEAR**, Simone Lopes Dos Santos, inscrita no CPF sob o número:332.388.538-48, servidora efetiva, para exercer o cargo em comissão de equipe de apoio de pregoeira do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 3º - **NOMEAR**, José Petrônio Carvalho Pereira Filho, inscrito no CPF nº 029.253.483-35, para exercer o cargo em comissão de membro de comissão permanente de licitação - CPL do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos catorze de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 14 de Junho de 2021.

  
**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**MINUTA TERMO DE APOSTILAMENTO nº \_\_\_\_/2022**

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº \_\_\_\_/2022 DO CONTRATO Nº \_\_\_\_/2022 contratação de pessoa (s) jurídica (s) para compras de materiais com objetivo de promover o desenvolvimento das ações prevista do “PROGRAMA VIVENDO E APRENDENDO para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Barra do Corda – MA.**

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA**, através da secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ Nº 20.021.441/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. MAIRES SOUZA DOS ANJOS, portador do CPF: 012.404.283-08-00 e RG nº 16989942001-3 SSP – MA, residente e domiciliado na Rua Corina Martins, Nº 50, Altamira, Barra do Corda – MA,, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 312/2022, conforme Processo nº 924/2022, Pregão Eletrônico 59/2022** que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 10.520/2002 decreto federal nº. 10.024/2019 com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO**

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através **do nº 312/2022**, por parte da Administração, visando o apostilamento da Dotação Orçamentária que será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários, ao Fundo Municipal de Assistência social, conforme solicitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Conforme permitido pelo Art. 65 §8º, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **Contrato nº 312/2022**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**  
**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato deste apostilamento será feita nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi digitado o presente Termo de Apostilamento Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Barra do Corda - MA, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
MAIRES SOUZA DOS ANJOS  
Secretária Municipal de Assistência Social  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Maria Edivania Pereira da Silva  
Coordenadora de receita e  
despesa/PMBDC/MA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO**  
CNPJ nº 36.877.324/0001-50  
Sr. CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.  
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000  
CNPJ: 06.769.798/0001-17



**DA: ASSESSORIA JURIDICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**ASSUNTO: TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022.**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 59/2022 CONTRATO Nº 312/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURIDICA (S) PARA COMPRA DE MATERIAIS COM OBJETIVO DE PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES PREVISTA DO “PROGRAMA VIVENDO E APRENDENDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA-MA.**

#### **PARECER JURÍDICO**

**EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO. PARECER JURIDICO. TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022 DO CONTRATO Nº 312/2022 PARA APOSTILAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

#### **I – DO RELATÓRIO**

Trata-se de parecer jurídico acerca do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 312/2021, na qual visa a contratação de pessoa (s) jurídica (s) para compras de materiais com objetivo de promover o desenvolvimento das ações prevista do “PROGRAMA VIVENDO E APRENDENDO para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Barra do Corda-MA.

É o breve relatório.

#### **III – DA ANÁLISE JURÍDICA:**



**ESTADO DO MARANHÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000

CNPJ: 06.769.798/0001-17



03. Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica da Pasta vem por meio deste apresentar parecer acerca da pretensão postulada pelo interessado, bem como verificação da análise dos autos, com base nos dispositivos legais e em conformidade com o atual entendimento jurisprudencial dos Tribunais.

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer, é de ser verificado que a condução da análise técnica jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Nesta forma, para a confecção do presente instrumento, é de ser observada a intenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade.

Cumpra esclarecer que o parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo, e sim uma opinião emitida pelo operador do Direito, opinião técnico-jurídica que orientou o administrador na tomada de decisão, na prática do ato administrativo.

Trata-se, assim, de opinião não vinculante, a qual o administrador não estava adstrito. Esse entendimento é compartilhado por Hely Lopes Meirelles, que pontua:

“O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculado a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo não é parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação”[2]

*Daiana Vitor da Silva*  
OAB/MA 20.458  
Assessoria Jurídica/CPL



**ESTADO DO MARANHÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000

CNPJ: 06.769.798/0001-17



Perfilha, ainda, a mesma posição, a professora Maria Silva Zanella Di Pietro, que assevera:

“Quando a lei o exige como pressuposto para a prática de ato final. A obrigatoriedade diz respeito à solicitação do parecer (o que não lhe imprime caráter vinculante). Por exemplo, uma lei que exija parecer jurídico sobre todos os recursos encaminhados ao chefe do Executivo; embora haja obrigatoriedade de ser emitido o parecer sob pena de ilegalidade do ato final, ele não perde o seu caráter opinativo”.

Neste sentido, cabe a ressalva técnica de que ao gestor público é livre na condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

Assim, considerando a presente peça como opinião técnica, cabe ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência, ficando o mesmo livre para deferir ou indeferir o pedido formulado nestes autos pelo Interessado, independentemente da opinião final do presente parecer.

Feita essa ressalva, passemos a análise do pedido.

Em regra toda e qualquer alteração contratual deve dar-se mediante a celebração de termo aditivo, ou seja, unilateral ou consensual, todavia, não são todos os eventos que ocorrem durante a execução de um contrato que exigirão a lavratura do Termo Aditivo. O §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 prevê os casos que não caracterizam alteração do contrato e, que por isso mesmo, dispensam a celebração de aditamento e podem ser formalizados por apostila, vejamos: Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)

§8.º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços, previsto no próprio contrato, as



**ESTADO DO MARANHÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.  
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000  
CNPJ: 06.769.798/0001-17



atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

O apostilamento deriva-se de apostila, que nada mais é do que fazer anotação ou registro administrativo no próprio termo de contrato ou nos demais instrumentos hábeis que o substituem. Assim sendo, o apostilamento é a anotação ou registro administrativo, que pode ser realizado no verso do próprio termo de contrato, ou por termo independente, juntado aos autos do respectivo processo administrativo.

Renato Geraldo Mendes, ao estabelecer a distinção entre apostilamento e termo aditivo, aduz que:

Apostilar é registrar, fazer anotação. É o termo utilizado para designar a anotação que se deve fazer nos autos do processo administrativo de que determinada condição do contrato foi atendida, sem ser necessário firmar termo aditivo. Quando houver alteração nas condições e cláusulas do contrato, é necessário firmar termo aditivo, justamente porque houve inovação nas bases contratuais. O aditivo traduz-se na inclusão de algo novo e que não constava no instrumento do contrato ou na exclusão de algo já previsto. Então, o termo aditivo é o documento que serve para materializar uma alteração contratual. O apostilamento é apenas o registro do implemento de uma condição que estava prevista no contrato.

*Daiana Vitor da Silva*  
OAB/MA 20.458  
Assessoria Jurídica/CPL



## ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000

CNPJ: 06.769.798/0001-17



Assim, quando se concede o reajuste do preço previsto no contrato, o percentual respectivo e o novo valor do contrato devem ser formalizados via apostilamento, e não por termo aditivo, pois a cláusula de reajuste e o índice a ser utilizado já estavam mencionados no contrato. No entanto, se for substituído o índice de reajuste previsto em face de uma condição legal admitida, a alteração deve ser formalizada por termo aditivo, e não por apostilamento. Da mesma forma, por exemplo, se a data de pagamento for alterada do dia 10 para o dia 15, é necessário que a formalização seja feita por aditivo, e não por apostilamento, pois, nesse caso, à semelhança do anterior, houve modificação dos termos contratuais. O apostilamento é ato unilateral e, para ser formalizado, não necessita da concordância do contratado nem da comunicação a ele. O termo aditivo, por sua vez, pode ser tanto unilateral como bilateral.

O Presente termo visa a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 312/2022, por parte da Administração, visando o apostilamento da Dotação Orçamentaria, que será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2105. Fonte de Recursos: Recursos Ordinários, ao Fundo Municipal de Assistência Social, conforme solicitação, não havendo necessidade de celebração de termo aditivo, pois não há alteração nas bases contratuais para as partes, sendo o instrumento adequado para a formalização de modificações contratuais que decorrem de cláusulas já previstas no contrato.

#### IV- CONCLUSÃO



**ESTADO DO MARANHÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000

CNPJ: 06.769.798/0001-17



Por todo exposto, a alteração e Dotação Orçamentaria, da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao Contrato nº 312/2022, pode ser efetuado por meio de apostilamento tendo em vista não se tratar de alteração que demande aditivo.

É o parecer, que submeto à consideração superior.

**Barra do Corda (MA), 15 de agosto de 2022.**

*Daiana Vitor da Silva*

**Daiana Vitor da Silva**

**OAB 20.458**

**Assessoria Jurídica/CPL/Barra do Corda/MA.**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.  
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000  
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail: cplbdc2021@gmail.com



### SOLICITAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

**DA:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/BARRA DO CORDA/MA

**PARA:** COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS/ BARRA DO CORDA/MA

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 924/2022/PMBDC/MA**

Em cumprimento às disposições contidas no caput do artigo 26 da Lei Nº. 8.666/93 encaminha os autos do Processo Administrativo a Vossa Senhoria, cujo conteúdo trata do Procedimento de apostilamento do **contrato 312/2022**, do Pregão Eletrônico **59/2022**, que tem por objeto a **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para compras de materiais com objetivo de promover o desenvolvimento das ações prevista do “PROGRAMA VIVENDO E APRENDENDO para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Barra do Corda – MA**, submetendo todo o processo e anexos e demais instrumentos pertinentes para **RATIFICAÇÃO**, da autoridade superior.

Barra do Corda/MA, em 16 de agosto de 2022.

---

**Mikaela Oliveira Cabral**  
Presidente da CPL/ Barra do Corda/MA



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO  
COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS  
Rua Isaac Martins nº 371, Centro, CEP: 65.950-000 – Barra do Corda (MA).  
CNPJ Nº 06.769.798/0001-17

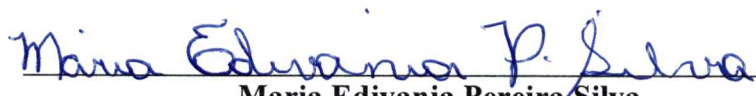


## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE APOSTILAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 59/2022

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico prevê o apostilamento, do **CONTRATO**, em conformidade ao disposto no Art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e suas alterações, CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a decisão da Assessoria Jurídica, **no apostilamento do Contrato nº 312/2022**, que tem como objeto a **Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para compras de materiais com objetivo de promover o desenvolvimento das ações prevista do “PROGRAMA VIVENDO E APRENDENDO para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Barra do Corda – MA**, através da empresa **CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO, inscrito no CNPJ nº 36.877.324/0001-50**, visando o apostilamento da Dotação Orçamentária que será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários, ao Fundo Municipal de Assistência social, conforme solicitação.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo.

Barra do Corda, em 16 de agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Maria Edivania Pereira Silva  
Coordenadora de receita e despesas/ Barra do Corda -MA.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01/2022



**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01/2022 DO CONTRATO Nº 312/2022 contratação de pessoa (s) jurídica (s) para compras de materiais com objetivo de promover o desenvolvimento das ações prevista do “PROGRAMA VIVENDO E APRENDENDO para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Barra do Corda – MA.**

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA**, através da secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ Nº 20.021.441/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. MAIRES SOUZA DOS ANJOS, portador do CPF: 012.404.283-08-00 e RG nº 16989942001-3 SSP – MA, residente e domiciliado na Rua Corina Martins, Nº 50, Altamira, Barra do Corda – MA., e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 312/2022, conforme Processo nº 924/2022, Pregão Eletrônico 59/2022** que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 10.520/2002 decreto federal nº. 10.024/2019 com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO**

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº **312/2022**, por parte da Administração, visando o apostilamento da Dotação Orçamentária que será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários, ao Fundo Municipal de Assistência social, conforme solicitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Conforme permitido pelo Art. 65 §8º, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **Contrato nº 312/2022**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

DE CASTRO  
SERVICOS  
EIRELI:3687  
7324000150

Assinado de forma digital por DE CASTRO SERVICOS EIRELI:36877324000150  
Dados: 2022.08.17 08:28:27 -03'00'



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**  
**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato deste apostilamento será feita nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi digitado o presente Termo de Apostilamento Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Barra do Corda - MA, 16 de agosto de 2022.

*Maires Souza dos Anjos*

**MAIRES SOUZA DOS ANJOS**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
**CONTRATANTE**

*Maria Edivania P. Silva*

**Maria Edivania Pereira da Silva**  
Coordenadora de receita e  
despesa/PMBDC/MA  
**CONTRATANTE**

DE CASTRO SERVICOS Assinado de forma digital por  
DE CASTRO SERVICOS  
EIRELI:368773240001 EIRELI:36877324000150  
50 Dados: 2022.08.17 08:29:24  
-03'00'

**CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO**  
CNPJ nº 36.877.324/0001-50  
Sr. CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

1 *João Afonso P. da Costa* CPF *064.486.323-44*  
2 *Mônica Rodrigues Lima* CPF *61430255331*



LA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO 2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 001/2022-CIM. 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO 3.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Estado. São Luís/MA, 05 de agosto de 2022. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO - Presidente do CIM.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022.** Apostilamento para inserir a Dotação Orçamentária, do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao Termo de Contrato Nº 312/2022. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Eletrônico 059/2022. OBJETO: **Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para compras de materiais com objetivo de promover o desenvolvimento das ações prevista do “PROGRAMA VIVENDO E APRENDENDO para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Barra do Corda – MA.** FUNDAMENTO: Conforme permitido pelo Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, e suas alterações, realiza-se o apostilamento visando a Dotação Orçamentária que será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários, ao Fundo Municipal de Assistência social. Barra do Corda - MA, 16 de agosto de 2022. MAIRES SOUZA DOS ANJOS/ Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 111/2022.** A Prefeitura Municipal de Rosário/MA, ente de Direito Público, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, inscrito no CNPJ sob o nº 30.996.436/0001-43, neste ato representado respectivamente pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia a Sr. Lícia Rosário Carvalho Calvet. RESOLVE apostilar o Contrato nº 111/2022, relacionado ao Proc. Adm. nº 044/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a Construção de Quadra Coberta com Vestiário no Município de Rosário/MA, celebrado com a empresa ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA, com base no Artigo nº 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, para alterar a CLAUSULA SEGUNDA – PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS do 1º Termo Aditivo ao Contrato 111/2022 – PMR, de modo que as despesas decorrentes passarão a ocorrer à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO, 02 16 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB, 02 16 00 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB, 12 EDUCAÇÃO, 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL, 12 361 3030 EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 12 361 3030 1031 0000 CONST. AMPL. E REF DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL. Rosário/MA, 08 de agosto de 2022. Lícia Rosário Carvalho Calvet. Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia.

### TERMO DE CANCELAMENTO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2021-SES/MA-BENEFICIÁRIA: CPDTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28336/2022-SES/MA.** Pelo presente instrumento, a Secretaria de Estado da Saúde, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, neste ato representada pelo seu Secretário de

Estado da Saúde, tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 28336/2022-SES/MA, **RESOLVE CANCELAR** a Ata de Registro de Preço nº 174/2021-SES/MA, do Pregão Eletrônico nº 070/2021 – CSL/SES, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, para atender as necessidades das unidades de saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão/SES, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, cuja detentora é a empresa **CPDTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**, CNPJ nº 19.434.659/0001-84, publicada no Diário Oficial do Estado de 12/11/2021, nos termos do Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020 e na cláusula sétima da referida ata. São Luís (MA), 16 de agosto de 2022. **TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES** Secretário de Estado da Saúde.

### TERMO DE CONVÊNIO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

**EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 03/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINHEIRO-MA, CNPJ Nº 02.905.182/0001-75. ESPÉCIE: Convênio de Repasse. OBJETO: Repasse de recursos financeiros para a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINHEIRO-MA, mantenedora da Escola de Educação Especial Pe. Luis Rizzo, para execução de Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, que integra este Convênio, referente a quota aluno do Censo Escolar 2021, recursos estes provenientes do PNAE. BASE LEGAL: IN-01/97-STN. VALOR: R\$ 23.055,00 (vinte e três mil e cinquenta e cinco reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 02/06/2022; Término: 31/12/2022. FONTE DE RECURSO: 02 - PODER EXECUTIVO. Unidade Orçamentária: 02.12-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 021202 - PROGRAMAS E CONVÊNIOS. DOTAÇÃO: 12.365.0415.2422.0000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO AEE - PNAE. Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS. SIGNATÁRIOS: Sr. JOÃO LUCIANO SILVA SOARES - Prefeito Municipal - Concedente, Sr. AUGUSTO CÉSAR MIRANDA RODRIGUES-Secretário Municipal de Educação, pela Concedente e o Presidente do Caixa Escolar Sr. RUCIVAL SOARES SILVA, pela Conveniente. ARQUIVAMENTO: Arquivado na Prefeitura Municipal de Pinheiro-MA, 02 de junho de 2022. AUGUSTO CESAR MIRANDA RODRIGUES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

### TERMS DE COOPERAÇÃO

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, E A IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS, POR INTERMÉDIO DA “UNIVERSAL NAS PRISÕES”.** Ref.: PROCESSO Nº 0064302 /2022- SEAP/MA: Espécie: Termo de Cooperação Técnica nº 001/2022. **PARTES:** Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, CNPJ: 13.127.340/0001-20 e Igreja Universal do Reino de Deus, CNPJ: 29.744.778/0934-20; **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto ofertar o Curso de Design Gráfico, Web Design, Programação, Animação 2D e 3D aos custodiados na Unidade Prisional São Luís 5 (UPSL5), com o objetivo de ressocializar e capacitar o reeducando profissionalmente para atuar na sociedade no mercado de trabalho; **VIGÊNCIA:** Este Termo de Cooperação Técnica vigorará por 12 (doze) meses, contados da data de publicação do resumo na imprensa oficial, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por consenso dos Parceiros; **RECURSOS:** A execução do presente Termo de Cooperação não implica em transferência de recursos financeiros entre as partes, mas



**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022.**

**Apostilamento para inserir a Dotação Orçamentária, do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao Termo de Contrato Nº 312/2022.** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA, através da secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N° 20.021.441/0001-87. INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Eletrônico 059/2022. OBJETO: **Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para compras de materiais com objetivo de promover o desenvolvimento das ações previstas do “PROGRAMA VIVENDO E APRENDENDO para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Barra do Corda – MA.** FUNDAMENTO: Conforme permitido pelo Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, e suas alterações, realiza-se o apostilamento visando a Dotação Orçamentária que será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários, ao Fundo Municipal de Assistência social. Barra do Corda - MA, 16 de agosto de 2022. MAIRES SOUZA DOS ANJOS/ Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda.



**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022.**

**Apostilamento para inserir a Dotação Orçamentária, do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao Termo de Contrato Nº 312/2022. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA, através da secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N° 20.021.441/0001-87. INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Eletrônico 059/2022. OBJETO: **Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para compras de materiais com objetivo de promover o desenvolvimento das ações prevista do “PROGRAMA VIVENDO E APRENDENDO para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Barra do Corda – MA. FUNDAMENTO: Conforme permitido pelo Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, e suas alterações, realiza-se o apostilamento visando a Dotação Orçamentária que será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários, ao Fundo Municipal de Assistência social.****

Barra do Corda - MA, 16 de agosto de 2022  
MAIRES SOUZA DOS ANJOS/ Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda



# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Barra do Corda



### EXPEDIENTE

#### Nome do Prefeito

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

#### Nome do Vice-prefeito

ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

#### Responsável Técnico

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Email: dom@barradocorda.ma.gov.br

3.3.90.30. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 04.122.1001.2003.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 1.170.127,16 (um milhão, cento e setenta mil, cento e vinte sete reais e dezesseis centavos). Início da disputa ocorrerá dia 31 de agosto de 2022 às 14h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 10 de agosto de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022.

Apostilamento para inserir a Dotação Orçamentária, do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao Termo de Contrato Nº 312/2022. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA, através da secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Eletrônico 059/2022. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para compras de materiais com objetivo de promover o desenvolvimento das ações prevista do "PROGRAMA VIVENDO E APRENDENDO para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Barra do Corda – MA. FUNDAMENTO: Conforme permitido pelo Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, e suas alterações, realiza-se o apostilamento visando a Dotação Orçamentária que será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários, ao Fundo Municipal de Assistência social, Barra do Corda - MA, 16 de agosto de 2022. MAIRES SOUZA DOS ANJOS/ Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 9acafd4dcfe96fbd143318037549670af1824f

Autor: Gyslaine Almeida  
Código de identificação: bd060b0fade1ec21742e722a3974895b02f571a

### EXTRATO DE CONTRATO N.º 322/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.216/2021 Espécie: Adesão ao PE FNDE n.º 06/2021; Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Baixo ONUREA PISO BAIXO (03 unidades), em atendimento a entidade educacional da rede pública de ensino de Barra do Corda-MA.; Contratado: Ciferal Industria de ônibus Ltda, CNPJ sob o nº 30.314.561/0006-30; Contratante: Município de Barra do Corda/MA, através da Secretaria Municipal de Educação/FME, CNPJ n.º 18.172.388/0001-73. Valor: R\$ 1.161.540,00 (um milhão, cento e sessenta e um mil, quinhentos e quarenta reais); Recurso: Dotação Orçamentária: 12.361.1022.1051.0000; Projeto de Atividade: 1051; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.48; Vigência do contrato: 280 (duzentos e oitenta) dias; Data: Barra do Corda/MA, 14 de junho de 2022. Ass.: Rigo Alberto Teles de Sousa, Prefeito Municipal, Maria Edivania Pereira da Silva, Coordenadora de Receita e Despesas e Abdiel Ramon do Nascimento Júnior, Secretário Municipal de Educação.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: fb0c666c3c2a6dcf32d4c8e22e6ca794d3141fa4

### ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.758/2022

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Aquisição de pneus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, nos serviços à população do Município de Barra do Corda/MA. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.301.1010.2025.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 12.361.1029.2093.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2093. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 12.361.1012.2030.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2030. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1018.2105.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1005.2021.0000. Elemento de Despesa: